



Circular nº 07/2020-DE

Juiz de Fora, 27 de maio de 2020.

Assunto: **Orientações atualizadas em relação à COVID-19**

Considerando o disposto na Circular nº 06/2020-DE, de 28 de abril de 2020. E, ainda, considerando a manutenção da situação de emergência em saúde pública, com o necessário isolamento social, a Direção da Fadepe, na presente data, vem atualizar as determinações anteriormente publicadas, conforme o disposto a seguir:

- As atividades presenciais na Fadepe estarão suspensas até a data de 30 de junho de 2020 e serão retomadas na quarta-feira, 01 de julho de 2020.

- Os(as) colaboradores(as) se mantém realizando as atividades em regime de *home office*, utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação e as orientações recebidas, inclusive em relação à ergonomia indispensável ao trabalho.

- Deverá ser preenchido o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho que diz respeito à designação do *home office* no período de isolamento em razão da pandemia e, em decorrência das limitações enfrentadas para assinatura, basta que o(a) colaborador(a) encaminhe o arquivo preenchido, com seu de acordo, para o e-mail carolina.amorim@fadepe.org.br.

- As comunicações acontecerão sempre pelos meios institucionais da Fundação. E reuniões externas, viagens, cursos, dentre outras atividades de natureza coletiva, permanecem canceladas, sendo possíveis apenas as interações virtuais.

- Os(as) colaboradores(as) da Fadepe que estiverem com sintomas de gripe ou resfriado deverão permanecer em casa ainda por um período de quatorze dias, após a melhora completa dos sintomas, mesmo que se dê a data de retorno às atividades presenciais.

- A Fadepe continua envidando todos os esforços para manter os projetos em funcionamento, de modo que mantém os processos de contratações que forem possíveis de serem realizados, conforme disponibilidade dos fornecedores. Salvo exceções, as entregas estão sendo realizadas em endereço disponibilizado pelo(a) coordenador(a), que se responsabiliza pelo envio da nota atestada ao(à) comprador(a) da Fundação.

Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, em razão das circunstâncias sociais. A Direção reforça, ainda, a necessidade constante de ações preventivas como:

- Manter-se em casa.
- Higienizar as mãos constantemente com água e sabão. Na impossibilidade, usar solução em álcool gel 70%.
- Evitar levar as mãos diretamente aos olhos, nariz e boca.



- Ao tossir ou espirrar tape o nariz e a boca com lenços descartáveis ou use o antebraço e lave bem as mãos.

- Evitar contatos como abraços e apertos de mãos e pegar objetos sempre com a mão não dominante.

- Manter os ambientes abertos e bem arejados.

A COVID-19 é uma doença grave, mas que pode ser vencida com a colaboração de todos(as).

Atenciosamente,


José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo